



S 0.10

Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

Série I, N.º 36 H

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 51/2024 de 13 de Setembro

Voto de congratulação pela contribuição na organização das celebrações e pela participação ativa dos jovens, funcionários públicos, forças de defesa e segurança, órgãos de comunicação social e da população em geral durante a visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Timor-Leste ... 1

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 51/2024

de 13 de Setembro

VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA CONTRIBUIÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES E PELA PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS JOVENS, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, FORÇAS DE DEFESA E SEGURANÇA, ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA POPULAÇÃO EM GERAL DURANTE A VISITA DE SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO A TIMOR-LESTE

Considerando que no presente ano, Timor-Leste recebeu a tão desejada visita de Sua Santidade o Papa Francisco, entre os dias 9 e 11 de setembro;

Tendo em consideração a disponibilidade expressa do IX Governo Constitucional em receber com a maior dignidade e entusiasmo a Sua Santidade o Papa Francisco em Timor-Leste; Atendendo à convocatória de todos os funcionários do Estado e da população em geral para participarem de todas as celebrações durante a visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Timor-Leste;

Considerando a resposta significativa da população em geral, desde a receção de Sua Santidade o Papa Francisco em Timor-Leste, até ao dia da sua despedida,

O Governo resolve, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Congratular-se com a significativa participação e colaboração ativa da população em geral, e em especial dos jovens em todas as celebrações durante a visita de Sua Santidade o Papa Francisco.
2. Felicitar a prestação da comissão organizadora e de todos os que com ela colaboraram, pelo excelente trabalho de preparação da visita de Sua Santidade o Papa Francisco.
3. Agradecer a dedicação das forças de defesa e segurança que exerceram funções de segurança no decorrer da visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Timor-Leste, especialmente no âmbito do Empenhamento Operacional Conjunto entre as FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) e a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL).
4. Apreciar o trabalho de cobertura noticiosa dos órgãos de comunicação social durante a visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Timor-Leste.
5. Enaltecer o espírito de união, o ambiente de festa e de paz que prevaleceram em todo o território nacional, refletindo a fé do Povo timorense e o ambiente harmonioso em todo o país.
6. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 12 de setembro de 2024.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão